LEI Nº 1.982/2001

" Estima a Receita e Fixa a despesa do Município de Abaeté para o exercício financeiro de 2002 e dá outras providências "

O Povo do Município de Abaeté por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1° - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesas do Município para o exercício financeiro de 2002, compreendendo o orçamento fiscal referente ao poderes do Município, seus órgãos e fundos.

Art. 2° - O orçamento do Município de Abaeté, estima a receita em R$ 9.100.000,00 (nove milhões e cem mil reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 3° - As receitas serão realizadas mediante arrecadação dos tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, estimados com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS POR FONTES	
RECEITAS CORRENTES	
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	**1.005.000,00**
RECEITA PATRIMONIAL	**30.000,00**
RECEITA INDUSTRIAL	**50.000,00**
RECEITA DE SERVIÇO	**65.000,00**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**7.595.000,00**
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**820.000,00**
SUB TOTAL	**9.565.000,00**
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**(780.000,00)**
SUB TOTAL	**8.785.000,00**

RECEITAS DE CAPITAL	
ALIENÇÃO DE BENS	**45.000,00**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**270.000,00**
SUB TOTAL	**315.000,00**
TOTAL GERAL	**9.100.000,00**

Art. 4° - As despesas do Município de Abaeté serão realizadas de acordo com os seguintes desdobramentos:

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
LEGISLATIVA	618.500,00
JUDICIÁRIA	91.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.375.500,00
DEFESA NACIONAL	2.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	10.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	410.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	475.000,00
SAÚDE	1.413.000,00
EDUCAÇÃO	2.368.000,00
CULTURA	72.000,00
URBANISMO	23.000,00
HABITAÇÃO	148.000,00
SANEAMENTO	45.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	4.000,00
AGRICULTURA	319.000,00
INDÚSTRIA	35.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.000,00
COMUNICAÇÕES	8.000,00
ENERGIA	250.000,00
TRANSPORTE	427.00,00
TOTAL	9.100.000,00

DESPESAS POR UNIDADE DE GOVERNO	
CÂMARA MUNICIPAL	618.500,00
GABINETE E SECRETÁRIA DE GOVERNO	341.500,00
ADMINISTRAÇÀO E RECURSOS HUMANOS	460.000,00
FAZENDA	1.333.000,00
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	220.000,00
EDUCAÇÃO	2.350.000,00
SAÚDE	1.458.000,00
OBRAS E URBANISMO	1.709.000,00
ESPORTE, LAZER E TURISMO	71.000,00
ASSISTÊNCIA AÇÃO COMUNITÁRIA E TRABALHO	318.000,00
PROCURADORIA GERAL	91.000,00
CULTURA	72.000,00
MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	58.000,00
TOTAL	9.100.000,00

DESPESAS POR CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS ECONÔMICAS	
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.712.500,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.227.500,00
SUB TOTAL	7.948.000,00

DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	784.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	368.000,00
SUB TOTAL	1.152.000,00
TOTAL	9.100.000,00

Art.5º - O Executivo Municipal está autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) das dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2002, podendo , para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações conforme dispõe o artigo 43 da Lei 4320/64.

Art. 6° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2002, podendo, para tanto , utilizar o excesso de arrecadação efetivamente realizado, até o limite de 10% (dez por cento) da receita estimada.

Art. 7° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor em 1° de janeiro de 2002.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos 28 dias do mês de dezembro de 2001.

Antônio Carlos Latalisa França
Prefeito Municipal de Abaeté